



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

MOÇÃO N.º 137/2025

Concede moção de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 67/2025, de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch, que eleva o limite de receita bruta anual para enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI) e estabelece mecanismo de reajuste automático.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, concede moção de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 67/2025, de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch, que eleva o limite de receita bruta anual para enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI) e estabelece mecanismo de reajuste automático.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei Complementar nº 67/2025, de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch, tem como objetivo corrigir uma defasagem histórica nos critérios de enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI), elevando o limite de receita bruta anual de R\$ 81.000,00 para R\$ 150.000,00 e instituindo um mecanismo de atualização automática anual, conforme a variação econômica e inflacionária.

Segundo dados da Receita Federal, existem mais de 15 milhões de MEIs ativos no Brasil, o que demonstra a relevância desse regime simplificado para a geração de renda, formalização de trabalhadores e inclusão previdenciária.

Entretanto, o limite atual está congelado desde 2018, período em que o custo de vida e o faturamento médio dos pequenos negócios aumentaram significativamente. Essa defasagem tem levado muitos microempreendedores a perder o enquadramento como MEI ou retornar à informalidade, prejudicando o empreendedor e a arrecadação pública.

O aumento do teto para R\$ 150.000,00 é economicamente sustentável e socialmente necessário, pois:

- Permite que o microempreendedor continue crescendo sem ser penalizado por tributações excessivas;
- Estimula a formalização de novos negócios;
- Amplia a base contributiva da Previdência Social;
- Fortalece a economia local, especialmente em municípios de pequeno e médio porte;
- Garante previsibilidade e segurança jurídica, com o reajuste anual automático proposto no projeto.

O MEI é, hoje, a porta de entrada para o empreendedorismo formal no Brasil.

Fortalecer esse segmento é valorizar quem gera emprego e renda com o próprio esforço.

O PLP 67/2025 representa uma medida concreta de apoio ao desenvolvimento econômico,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

simplificação tributária e estímulo à formalização.

Por todos esses motivos, esta Câmara Municipal manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 67/2025, reconhecendo o mérito e a relevância social da iniciativa apresentada pelo Deputado Federal Heitor Schuch, que contribui para o fortalecimento da economia popular e solidária no Brasil.

Thiago Freitas (PSB)

